



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 064/25 – CMV



Votorantim, 26 de fevereiro de 2025.

*Senhor Presidente;*

Em atenção ao Ofício de nº 010/25, datado de 12 de fevereiro de 2025, através do qual nos encaminha a **Indicação de nº 046/25**, de autoria do nobre vereador **Ronaldo Furquim Camargo**, apresentada durante a 02ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 11 de fevereiro de 2025, temos a informar que os medicamentos para tratamento de HIV e hepatite são fornecidos gratuitamente pelos serviços ambulatoriais especializados (SAE) com apoio de uma equipe multidisciplinar composta por profissionais da Saúde. Ressalta-se que a distribuição de medicamentos de baixa ou média complexidade para farmácia de alto custo do município é feita exclusivamente pelo Estado. O município não tem ingerência sobre a falta de alguns medicamentos fornecidos pelo Estado. A complementação sobre determinados medicamentos descontinuados pelo Estado, são supridos medicante a aquisição de ATA de compra formalizado entre o município e fornecedores, com base na Lei de Licitação nr. 14.133/2021.

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.